

A/C

**Exmo. Senhor
Dr. José Carlos Azevedo Pereira
Diretor-Geral Gabinete de Planeamento,
Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
Ministério das Finanças**
Rua da Alfândega, n.º 5A
1100-016 Lisboa

Lisboa, 9 fevereiro 2023

Exmo. Sr. Dr. José Carlos Azevedo Pereira,

Na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia em fevereiro de 2022, a Transparency International, coligação mundial de ONG anticorrupção, tem em curso a campanha *Countering Russia's kleptocrats*¹, alertando para a necessidade de responsabilizar e enfraquecer indivíduos e entidades que contribuíram ou contribuem para a ameaça à integridade territorial e à independência da Ucrânia, bem como os efeitos nefastos desta guerra nas vidas de milhões de pessoas em todo o mundo.

Enquanto capítulo nacional português, a Transparência Internacional Portugal vem acompanhando as medidas implementadas pela União Europeia, particularmente os pacotes de sanções adotados pelo Conselho da EU desde o início do conflito, e nessa medida vimos solicitar a gentileza de obter junto de V. Exa, informações relativamente à contribuição de Portugal nesta matéria, nos termos do artigo 5.º da LADA (Lei n.º 26/2016, de 22/08, na redação atual).

Em concreto, gostaríamos de obter de V. Exa., dados atualizados desde o início da guerra a 24 de fevereiro de 2022 sobre:

1. o número total de indivíduos que foram realmente sancionados financeiramente pelas autoridades portuguesas;
2. o número total de indivíduos que foram sancionados através de restrições de visto/entrada pelas autoridades portuguesas;
3. o número total de pessoas jurídicas que foram efetivamente sancionadas financeiramente pelas autoridades portuguesas;

¹ <https://www.transparency.org/en/campaigns/countering-russia-kleptocrats-after-ukraine>

4. o valor total estimado dos bens congelados, em euros;
5. os tipos de ativos congelados (ou seja, contas bancárias, imóveis, iates, entre outros);
6. o número e o valor totais, discriminado por tipo de ativo;
7. o número de processos judiciais iniciados para processar a apreensão e confisco de bens congelados;
8. o número de investigações formais iniciadas, relacionadas com indivíduos sancionados ou facilitadores profissionais, por evasão de sanções, branqueamento de capitais, corrupção ou outros crimes relacionados a alguma das sanções impostas como parte de qualquer um dos nove pacotes de sanções adotados pelo Conselho da União Europeia em 2022.

Agradecendo antecipadamente resposta e sem mais de momento, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos,



Karina Carvalho
Diretora Executiva